

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 96/2017, de 23 de janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DAIANE NOVAIS BARBOSA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE GRUPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** para o cargo em comissão de COORDENADOR DE GRUPO lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social o SRA. **DAIANE NOVAIS BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.030.035-10.


Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2017.

PUBLICADO

EM 23 JAN. 2017


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 101/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EUVAN PORTELA DOS SANTOS PARA O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DA DIVISÃO DE IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DA DIVISÃO DE INRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA lotado na Secretaria Municipal de Agricultura o SR. **EUVAN PORTELA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.109.255-08.


Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017-

PUBLICADO

EM 01 FEV. 2017


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 120/2017, de 02 de fevereiro de 2017.

“CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 026, de 26 de agosto de 2010, institui no âmbito do Poder Executivo a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 83, de 23 de Setembro de 2010, que regulamenta a referida Lei Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, aos servidores ELANE GOMES OLIVEIRA, JÂNIO APOLINÁRIO NERI, JOÃO ARAÚJO BELO, JOSEMILTON CORRÊA E KÁTIA LAYSE LIMA DOS SANTOS FERRO no percentual de 50% (cinquenta por cento), com base no art. 1º da Lei 26/2010, que institui a referida gratificação e no art. 4º, § 1º, I do Decreto 83/2010.

Artigo 2º - Fica concedida Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, aos servidores, CARINA RIBEIRO MIRANDA, LEANDRO DAMASCENO OLIVEIRA e LAÉRCIO PONCIANO NOGUEIRA no percentual de 40% (quarenta por cento), com base no art. 1º da Lei 26/2010, que institui a referida gratificação e no art. 4º, § 1º, II do Decreto 83/2010.

Artigo 3º - Conceder Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, aos servidores ADEVALDO DE ARAÚJO ROSA OLIVEIRA, CLÁUDIO CARDOSO MARTINS, EUFRÁSIO NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, GENILTON WAGNER FERNANDES DE MOURA, GILVAN SODRÉ MENDES, JOILSON DA SILVA ROQUE, MARCEL ANTÔNIO SILVA CAMPOS, MARILVALDO PEREIRA DOS SANTOS, ROGÉRIO BRAGA DE ARAÚJO, WILTON ROSA PEREIRA no percentual de 30% (trinta por cento), com base no art. 1º da Lei 26/2010, que institui a referida gratificação e no art. 4º, § 1º, III do Decreto 83/2010.

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2017.

PUBLICADO
EM 02 FEV. 2017


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas -
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74